



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 934/2022



INDICAMOS QUE AOS MÉDICOS LOTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SEJA PERMITIDA A SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, COLONOSCOPIA E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que seja permitido aos médicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, solicitarem exames de ressonância magnética, tomografia, ultrassonografia, colonoscopia e demais que se fizerem necessários.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a UPA funciona 24 horas por dia, sete dias por semana e atende grande parte das urgências e emergências, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, bem como, presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso;

Considerando que o objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos na unidade ou na UBS sejam encaminhados para as unidades hospitalares;

Considerando que aos médicos lotados na UPA, não é permitida a solicitação dos exames ora referidos e os pacientes que necessitam desses exames para o diagnóstico de doenças, são obrigados a passar por consulta com o profissional especialista, atrasando o tratamento;

Considerando que estes exames são importantes para diagnosticar diversos problemas de saúde;

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que é dever do município garantir os serviços de atenção básica à saúde e prestar serviços em sua totalidade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

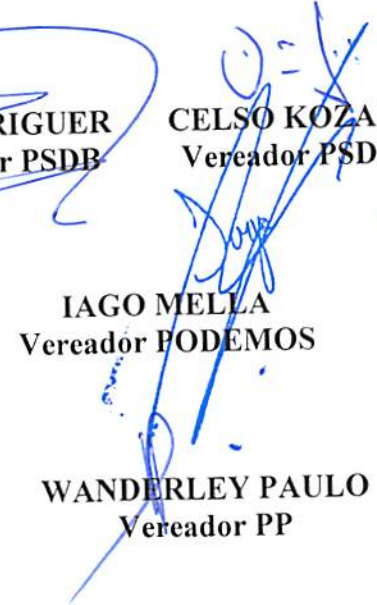

DAMIANI
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


IAGO MELLA
Vereador PODEROS


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos